



LIVRO Nº 01

FOLHAS 14

19 TABELADO

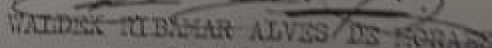
=ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - VALOR: NOB-250.707,30

SAIBAM, quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e nove (1989), aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro, nesta cidade de Tabatinga, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas, havindas e contratadas, a saber: - De uma parte, como outorgantes vendedores: OSCAR GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, militar da reserva, C.I. nº 080608800-7MEX e CIC nº 003.410.532-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Rui Barbosa, nº, e sua mulher MARIA DAMIANA GOMES DA SILVA, brasileira, casada, do lar, C.I. nº 12.052.736-4MEX e CIC nº 063.984.212-72, residente na Rua 45, casa 930, Conjunto 31 de Março - Jardim I, em Manaus-Am, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Ocires Gomes da Silva, brasileiro, casado, autônomo, C.I. nº 239.314-SESEG/Am e CIC 053.125.312-00, residente em Tabatinga-Am, à Rua Osvaldo Cruz, nº, conforme procuração passada nas Notas de Tabelião Pinheiro-3º Ofício de Notas da Capital, às fls. 59 do Livro nº 597, em 27.10.89, e, de outra parte, como outorgado comprador: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-IAPAS, entidade autárquica, criada pela Lei 6439 de 1º de setembro de 1977, com sede e foro no Distrito Federal, com Superintendência Regional na cidade de Manaus, capital deste Estado, na Av. 7 de Setembro, nº 280, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Sr. Ubaldino Meirelles da Silva, brasileiro, casado, bacharel em administração, portador da C.I. nº 43.345-SESEG/Am e CIC nº 000.296.882-72, residente e domiciliado em Manaus-Am, no Conjunto Itacá, casa 19, Parque 10 de Novembro, em trânsito por esta cidade, conforme autorização conferida pela Resolução IAPAS nº 21/78, pessoas conhecidas de mim, Tabelião, do que dou fé. E, em minha presença, pelos outorgantes vendedores, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas, do seguinte imóvel que se encontra registrado no CRI da 1ª Vara desta Comarca, sob o nº R-1/035: UMA CASA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, de dois pisos, cobertura de telhas de brita, medindo 12,30m de frente por 11,00m de fundos, com muro ao redor da casa, com as seguintes divisões e características: 1º PISO (terreo): como divisões dois quartos, terraço frontal, uma ante-sala, uma sala de jantar, uma cozinha, uma despensa e um banheiro, tendo como características teto de concreto armado, na frente uma porta e dois janelões gradeados, pelos fundos uma porta e duas janelas gradeadas e pelos lados direito e esquerdo amentê parede lisa; 2º PISO: como divisões um terraço, uma sala de estar, uma suíte, dois quartos e um banheiro, tendo como características teto forrado com tabique de madeira de lei, pela frente uma porta para o terraço aberto e duas janelas, pelos fundos uma janela, pelo lado direito uma janela e pelo lado esquerdo uma janela; tendo o imóvel, como acessórios, um porão artesiano equipado com bomba elétrica, instalação elétrica trifásica e uma garagem coberta de telhas de zinco, ao lado esquerdo do prédio, medindo 10,00m de frente por 06,00m de fundos; edificadas em um terreno situado na Rua Rui Barbosa, nº, em Tabatinga-Am, medindo 24m de frente por 34m de fundos; com os seguintes limites e confrontações: pela frente, com

...Continuação do anverso * * * * *

a Rua Rui Barbosa, pelos fundos com terreno da Igreja Adventista da Promessa, pelo lado direito com a Rua Duque de Caxias e pelo lado esquerdo com terras ocupadas por José Lima; que, possuindo o imóvel e benfeitoria acima descritos livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou responsabilidades, pela presente escritura e na melhor forma de direito FAZEM a venda dos mesmos ao outorgado comprador pelo preço e quantia exata de R\$ 258.707,33 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETE CRUZADOS NOVOS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), pago em moeda corrente e legal do País, digo, pago através de, digo, pago em moeda corrente e legal do País, que declaram expressamente já haver recebido do comprador, servindo as assinaturas dos outorgantes no final de quitação plena de dito preço, pelo que assim pagos e satisfeitos transferem-lhe ao comprador, toda a posse, domínio, direito, ação e servidão que até agora exerciam sobre o aludido imóvel para que o possua, logre, desfrute e dele livremente disponha como coisa sua que fica a ser de hoje em diante, prometendo por si e seus herdeiros ou sucessores haverem esta mesma venda sempre boa, firme e valiosa, pondo o comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, como a responderem pela evicção de direito na forma da lei. Que, finalmente outorgam esta venda sem qualquer constrangimento algum. Pelo outorgado comprador foi declarado aceitar esta escritura nos termos em que está expressa. Pelo outorgante vendedor foram apresentadas certidões negativas de débitos junto as fazendas, bem como a Certidão Negativa de Débito-CND nº 203751 - FOND nº 0001/89, expedida pela Agência da Previdência Social de Benjamin Constant. O Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, será recolhido neste Município, dependendo disso a validade da presente escritura. E, como assim o fizeram e contrataram, pediram a presente escritura, que sendo lida em voz alta em minha presença e das partes contratantes, foi aceita por estas que assinam comigo, Tabelião, do que dou fé. Dispensada a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, por determinação do Provimento nº 07/81, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas. - (a) Waldex Ribamar Alves de Moraes-Tabelião. - (a) OSCAR GOMES DA SILVA. (a) Ocires Gomes da Silva por procuração de MARIA DAMIANA GOMES DA SILVA-Outorgantes Vendedores. (a) Ubaldino Meirelles da Silva representante legal do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-IAPAS - Outorgado Comprador". Está conforme o original e fielmente trasladada hoje pela primeira vez na data retro ao que me reporto e dou fé. Eu, Waldex Ribamar Alves de Moraes, Tabelião, que datilografei, subscrevi e assino.

CARTÓRIO DA 2ª VARA DA COMARCA DE TABATINGA - AM - BRASIL -	Waldex Ribamar Alves de Moraes - OFICIAL -
---	--


 WALDEX RIBAMAR ALVES DE MORAES
 -TABELIÃO-



100003.